

Ata

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 7 de setembro
de 2023

Aos sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão. Estando ausente o Senhor Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras, foi substituído, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Regimento da Câmara pela Senhora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão.

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, e abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão.

II

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Pelo Sr. Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras foi apresentada justificação para a sua falta à presente reunião. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade dos presentes considerar justificada a respetiva falta.

III

**LIBERTAÇÃO DAS CAUÇÕES PRESTADAS – EMPREITADA
“CAPTAÇÃO DE ÁGUA DAS LAGOAS ARTIFICIAIS DO CORVO,
ATÉ DEPÓSITO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA”**

----- Considerando o pedido de libertação de garantias e cauções prestadas pela empresa Tecnovia Açores, S.A. através do seu ofício nº LGP/DD/814/2022/PDL-4891 de 8 de setembro de 2022; -----
 Tendo em conta o auto de vistoria realizado aos 28 dias do mês de agosto de 2023 que determinou não existir deficiências na obra; -----
 A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade, proceder, nos termos do artigo 295º do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro) à libertação integral das cauções prestadas pela empresa Tecnovia Açores, S.A., no âmbito da execução da empreitada “CAPTAÇÃO DE ÁGUA DAS LAGOAS ARTIFICIAIS DO CORVO, ATÉ DEPÓSITO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA”, o que totaliza o montante de € 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte euros). -----
 A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

IV

REGULAMENTO SOBRE A POSSE, CIRCULAÇÃO, DETENÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DO CORVO

----- Tendo presente a proposta de Regulamento sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais no Município do Corvo em anexo e dando-se por reproduzido, (elaborada no exercício do seu poder regulamentar próprio, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e na subalínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) visa uma adequação ao novo enquadramento legislativo e às exigências nacionais e comunitárias que emolduram esta matéria, tanto no âmbito sanitário como ambiental ou mesmo organizativo, sendo fundamental criar estruturas e instituir um quadro regulamentar que sejam tendentes a concretizar tais normas. -----

----- Ora, de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve o órgão competente submeter o projeto de regulamento a consulta pública

----- Atento todo o *supra* considerado, a Câmara Municipal por votação nominal, deliberou, com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, com voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão e

abstenção do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, aprovar a proposta nos termos dos normativos acima referidos, e remeter o Regulamento sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais no Município do Corvo, pelo prazo de 30 (trinta) dias seguidos, através de publicação na 2.^a Série do Diário da República.

----- Depois de submetido a apreciação pública, deverá ser aprovado pela Assembleia Municipal

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos.

V

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS

----- Tendo presente a proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas (tido como regulamento municipal) em anexo, dando-se por reproduzida, a Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade o seguinte:

--- Apesar de se tratar de um procedimento tendente à aprovação de um regulamento municipal, verifica-se manifestamente que o presente regulamento não contempla matéria ou disposições suscetíveis de afetar de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; pelo contrário, a matéria que visa concretamente disciplinar entra na manifesta liberalidade do Município, que, por natureza, não é suscetível de ser ajustada com o universo potencial de interessados a que se destina, não tendo repercussão negativa ou condicionante sobre direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

--- Nestes termos, encontra-se dispensado de discussão pública ou de audiência prévia – nos termos do n.^º 1, a contrário, do artigo 100.^º do Código do Procedimento Administrativo e não havendo que densificar qualquer relação “custo – benefício” prevista no artigo 99.^º do dito Código do Procedimento Administrativo; no entanto, sem prejuízo da sua ampla divulgação, nos termos legais.

--- Nos termos da alínea k) do n.^º 1 do artigo 33.^º do Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos e aprovar regulamentos internos.

--- Decide-se que todo o teor do Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas, após ora aprovação por esta Câmara Municipal, deverá ser levado também à aprovação pela Assembleia Municipal.

--- Mais se refere a obrigatoriedade de posterior publicação em Diário da República e na página de internet oficial da autarquia. -----

--- Atento todo o supra considerado, A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na aplicação conjugada da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º - ambos da já referida Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - , remeter para aprovação da Assembleia Municipal, o Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas (em anexo), que visa estabelecer as regras a que se encontra sujeita a atribuição de Medalhas ou outras Distinções Honoríficas pelo Município do Corvo, com o propósito sério de se evitarem os subjetivismos que, por natureza, andam associados ao presente tipo de assunto, sempre de manifesta complexidade de avaliação e hierarquização..-----

---- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

VI

APOIO FINANCEIRO

---- O Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha e a Senhora Vereadora Angela Marie Valadão, declararam impedimento e ausentaram-se da sala durante a discussão e votação sobre o presente assunto.

---- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder um apoio financeiro no montante de 3 395,31 € (três mil trezentos e noventa e cinco euros e trinta e um cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia do Corvo visando a construção do Lar de Idosos. -----

---- O Senhor Vice-Presidente e a Senhora Vereadora regressaram à sala. -

V

OUTROS ASSUNTOS

O Senhor Presidente usou da palavra para comunicar aos restantes membros que iria colocar, nos locais públicos de costume, um Aviso a alertar a população para a necessidade de consumir água responsávelmente, considerando que as Lagoas Artificiais já se encontram com baixos níveis de água e não ter chovido suficientemente nestes últimos meses de verão. Mais disse que atendendo ao facto dos consumos de água serem cada vez mais elevados e que devido às alterações climatéricas verifica-se que chove cada

vez menos, vai averiguar a possibilidade de construir mais uma Lagoa Artificial.

O Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira solicitou a palavra e sugeriu que a câmara fizesse uma ligação de água do Pau Alto até ao Fundão para canalizar água para a agropecuária beneficiando todos os lavradores daquela zona, disse ainda que os custos associados seriam mínimos, apenas a compra de tubos e acessórios de ligação de água. O Senhor Presidente disse que iria averiguar se orçamentalmente seria possível este ano ou então ponderar a criação desse projeto no próximo orçamento de 2024.

VII

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, secretária desta reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,

Os Vereadores,



SÓLIO TIA GO 24 MAR 2023 PIMENTEL

